



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 070/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF. nº 357.722.115-72 e a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede e foro à Rua José Alencar, nº 916, Sala 0704, Bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-475 na cidade de Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador do CPF nº 830.151.115-15, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços no valor de R\$ 135.855,37 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo que, a pecúnia de R\$ 132.417,32 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), será detraída do valor inicial do repasse de recursos financeiros, enquanto que, a importância de 3.438,06 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos), será diminuída da fonte de recursos próprios, oriunda do 2º (segundo) Termo Aditivo de Valor, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, “b”, §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Cláusulas Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.991.670,99 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

É assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 14 de dezembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA:35772211572
Assinado de forma digital por ADAILTON RESENDE SOUSA:35772211572
Dados: 2023.12.14 11:18:04-03'00'
Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA: 8301511515
Assinado digitalmente por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA: 8301511515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, ou=ITABAIANA, cn=ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, email=8301511515@itabaiana.se.gov.br
Razão: Este documento é assinado digitalmente por Alexandre Albuquerque Teixeira e sua assinatura digital foi verificada com sucesso.
Data: 2023.12.14 10:24:24
Fax: (Recife) 3333.3333

Alexandre Albuquerque Teixeira
AGC Construções E Empreendimento LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jeanne Benevides de Lima
Wilson Oliveira